DECRETOS

DECRETO Nº 46.537, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.152.000,00 (Treze milhões, cento e cinqüenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 2002 GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

Jacques Marcovitch

Secretário de Economia e Planejamento Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil Dalmo Nogueira Filho

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de fevereiro de 2002.

TABELA 1		SUP	LEMENTAÇÃ	0	VAI	ORI	ES EM REAIS
ORGÃO/UC 18000 18004	SEC. S POLÍC	EGURANÇ <i>A</i>	CIONAL-PROGR A PÚBLICA DO ESTADO	AMÁTICA	FR	GD	VALO
4 4 90 51	OBRA	S E INSTAL	AÇÕES		1		13.152.000,0
			TOTAL		1		13.152.000,0
10.302.1816		Gramática Reforma Do Hospi	E MODERNIZA	ÇÃO	1	4	13.152.000,0 13.152.000,0 13.152.000,0
			REDUÇÃO		VAI	ORI	ES EM REAIS
ORGÃO/UC 09000 09001	SEC. S			AMÁTICA	FR	GD	VALO
4 4 90 51	OBRA	S E INSTAL	AÇÕES		1		13.152.000,0
		,	TOTAL		1		13.152.000,0
FUNCIONA 10.122.0905			REFORMA E AN	IPL.			
		PRÓPRIOS	DA SEC.				13.152.000,0
					1	4	13.152.000,0

SUMÁRIO

Esta edição, de 92 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

TOTAL

_	
SECRETARIAS DE ESTADO	
Casa Civil	_
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	12
Fazenda	22
Agricultura e Abastecimento	23
Educação	24
Saúde	29
Energia	_
Transportes	33
Cultura	36
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	36
Juventude, Esporte e Lazer	37
Turismo	_
Habitação	38
Meio Ambiente	39
Procuradoria Geral do Estado	40
Transportes Metropolitanos	40
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	40
Universidade de São Paulo	45
Universidade Estadual de Campinas	45
Universidade Estadual Paulista	46
Ministério Público	47
Editais	55
Mídia Eletrônica	58
Concursos	69
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	_
Diários dos Municípios	- 79
Partidos Políticos	<i>7</i> 9
Ministérios e Órgãos Federais	
wiinisterios e Orgaos rederais	_

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VA	LOR	ES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	A FR	GD	VALOR
18000 SEC.	SEGURANÇA PÚBLICA			
TOT	AL	1	4	13.152.000,00
FEVE	REIRO			2.192.000,00
MAR	ÇO			1.096.000,00
ABRI	L			1.096.000,00
MAIC)			1.096.000,00
JUN	10			1.096.000,00
JULH	10			1.096.000,00
AGO:	STO STO			1.096.000,00
SETE	MBRO			1.096.000,00
OUT	UBRO			1.096.000,00
NOV	EMBRO			1.096.000,00
DEZE	MBRO			1.096.000,00

	<i>REDUÇÃO</i>	۷A	LORI	ES EM REAIS
ÓRGÃO/0 09000	DUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA SEC. SAÚDE	FR	GD	VALOR
	T O T A L DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	1	4	13.152.000,00 13.152.000,00

TABELA 3	MARGEI	M ORÇAMENTÂ	<i>RIA</i> VALOR	ES EM REAIS
			RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI ART PAR	INC ITEM			
11010 7 UN.	3	13.152.000,00	13.152.000,00	0,00
TOTAL GERAL		13.152.000.00	13.152.000.00	0.00

DECRETO Nº 46.538, *DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002*

Dispõe sobre o cumprimento de dispositivo legal, na forma que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 24, inciso XII, e § 1º, da Constituição Federal atribui à União a competência para editar normas gerais sobre previdência

Considerando que o artigo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dos militares dos Estados e do Distrito Federal; e

Considerando que, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Federal, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário,

Decreta:

Artigo 1º - Aplicam-se à Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CBPM e ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo -IPESP as disposições do artigo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Artigo 2º - Está suspensa a eficácia do § 3º do artigo 1º, e do § 1º do artigo 30, ambos da Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, e dos itens 1º e 2º, da alínea "b" do artigo 2º do Decreto nº 10.291, de 10 de iunho de 1939.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 2002

GERALDO ALCKMIN Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

13.152.000.00

Rubens Lara

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo Nogueira Filho Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 8 de fevereiro de 2002.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-2-2002

No of. SERT/GS-957-2001, de 10-12-2001 (PB-1153-2002), sobre recondução de membro: "Diante da exposição de motivos do Secretário do Emprego e Relações do Trabalho e nos termos dos art. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Aparecida Neuza Raggeoto, RG 4.383.185, Assistente de Planejamento e Controle I, para, na qualidade de membro, continuar integrando a Comissão Processante Permanente da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, pelo prazo de 2 anos, a partir

No processo SPS-32.174-79, sobre pedido de transferência de pensão: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-18-2002 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 acolhido pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, defiro o pedido de transferência de pensão formulado por Odila Piovesan Marigliani, RG 8.092.326, viúva do ex-combatente Bruno Ivo Erasmo Marigliani, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores.

No processo GG-2.025-2001, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se o relatório CER-32-19-2002 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhido pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, defiro o pedido de pensão especial inicialmente formulado pelo ex-combatente Darcy Arruda Miranda, RG 1,410,438-6 e, em prossequimento, por sua viúva Maria Elisa Almeida Arruda Miranda, RG 1,419,203-2, com fundamento nos incs. e II. do art. 57. do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores.

Na Planilha CAR de 4-2-2002-SEP (fax), sobre convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de con-

vênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes

ANEXO

MUNICÍPIO OBJETO VALOR (R\$) Matão Ampliação do Centro Social Afonso Lemos, no Bairro Senhor Bom Jesus 21.446,77 Bento de Abreu Obras de infra-estrutura urbana 80.000,00

Na Planilha de 4-2-2002-DER (fax), sobre convênio: "À vista das informações constantes do expediente da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração de convênio entre aquela autarquia e o Município de Santa Branca, no valor de R\$ 148.438,25, tendo como objeto a execução de panos na Vicinal SAB.020 (Rod. Manoel Luiz de Souza) no trecho entre os Municípios de Santa Branca e Salesópolis, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Na Planilha CAR de 6-2-2002-SEP (fax), sobre convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planeiamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Reginópolis, no valor de R\$ 50.000,00, tendo como objeto a construção do Centro de Reabilitação do Deficiente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEADS-113-98, vols, Le II, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 103-2002, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae, de Macatuba, pelo descumprimento do convênio celebrado em 7-4-98, se faça em 40 parcelas mensais, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SEADS-154-98, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e o parecer 104-2002, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Parapuã, pelo descumprimento do convênio celebrado em 2-5-98, se faça em 24 parcelas mensais, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.'

GOVERNO E Gestão Estratégica

Secretário: DALMO NOGUEIRA FILHO Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 Fone: 3745-3344

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Presidente, de 6-2-2002 Proc. Fussesp 88-2002 - Ratifico a inexigibilida-

de de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF 8.666-93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, para pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, das contas referentes ao fornecimento de água encanada e tratada e à utilização da rede de esgotos pelas unidades deste Fussesp, no exercício de 2002.

Proc. Fussesp 89-2002 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF 8.666-93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, para pagamento à Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações, das contas referentes à utilização dos serviços de telefonia pelas unidades do Fussesp, no exercício de 2002.

Proc. Fussesp 90-2002 - Ratifico a inexigibilida de de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF 8.666-93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, para pagamento à Telesp Celular S/A, das contas referentes à utilização dos telefones celulares, habilitados em nome deste Fussesp, no exercício de 2002.

Proc. Fussesp 91-2002 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF 8.666-93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, para pagamento à Companhia de Gás de São Paulo S/A - Comgás, das contas referentes ao consumo de gás encanado pelas unidades deste Fussesp, no exercício de 2002.

Proc. Fussesp 94-2002 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF 8.666-93, com alterações posteriores, reconheci-

da pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, para pagamento à Telefonica Telecomunicações de São Paulo S/A, das contas referentes à utilização dos serviços de telefonia pelas unidades do Fussesp, no exercício de 2002.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO **ADMINISTRATIVO**

Extratos de Contrato

Proc. 41-2002 - Contrato: 41-2002 - Parecer Jurídico: 24-2002/A - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Julia Hikuco Hirata - Objeto: Prestação de serviços de supervisão, avaliação e monitoramento de uma turma na Região da Capital, do curso de qualificação Profissional do projeto: Programa de Profissionalização dos Trabalhadores na área de Enfermagem - Profae · Vigência: 9 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 1.168,56 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 34903501 - Data da Assinatura: 24-1-2002.

Proc. 35-2002 - Contrato: 35-2002 - Parecer Jurídico: 23-2002/A - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Neri Keiko Shimanuki Eishima - Objeto: Prestação de serviços de supervisão, avaliação e monitoramento de 3 turmas na Região do Interior, do curso de qualificação Profissional do projeto: Programa de Profissionalização dos Trabalhadores na área de Enfermagem -Profae - Vigência: 12 meses a partir da assinatura -Valor Global: R\$ 12.164,64 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 34903501 - Data da Assinatura: 24-1-2002.

Proc. 31-2002 - Contrato: 31-2002 - Parecer Jurídico: 22-2002/A - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Isabel Cristina Belasco Bento - Objeto: Prestação de serviços de supervisão, avaliação e monitoramento de 4 turmas na Região do Interior, do curso de qualificação Profissional do projeto: Programa de Profissionalização dos Trabalhadores na área de Enfermagem -Profae - Vigência: 11 meses a partir da assinatura -Valor Global: R\$ 5.243,28 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 34903501 - Data da Assinatura: 24-1-2002.

Proc. 30-2002 - Contrato: 30-2002 - Parecer Jurídico: 21-2002/A - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Aparecida Donizetti Toesca Feliciano - Objeto: Prestação de serviços de supervisão, avaliação e monitoramento de 5 turmas na Região do Interior, do curso de qualificação Profissional do projeto: Programa de Profissionalização dos Trabalhadores na área de Enfermagem - Profae - Vigência: 12 meses a partir da assinatura - Valor Global: R\$ 7.490,40 - Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 34903501 -Data da Assinatura: 24-1-2002.

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

Despachos da Diretora, de 6-2-2002 Indeferindo por falta de amparo legal:

HABILITAÇÃO A PENSÃO MENSAL

Beneficiários	Por morte de
Débora Helena dos G. e Rossi	Rosa Guido Rossi
Aline Talita Vieira	Precidio Vieira
Carolina Monica Sarmento Terra	Emilia S.Terra
Abrahão Caxickian	Olga Soares Diehl
José Amancio dos Anjos	Therezinha de J.Nogueira
Sonia Regina Audrens	Yvone A Porto de Oliveira
Ivan e Fernanda G.Vitório	Aurea Coelho Graça
Rosalina de Jesus Ignácio	Silvio Guimarães
Terezinha e Mariza G.dos Santos	Jandyra B.dos Santos
José Carlos Zanetti	Teresa Márcia S.Luz
Edson Terenzio	Hedda Maria G.Falcão
Ane Manuela G.Capistrano	Vera Gama Capistrano
Olga da Silva Pinheiro	Ary Silva
Gabriel Pires de A Campos	Maria Amalia L.A Arruda
Giulia e Olympio Veschi	Olga Meira Molinari
Marisa Martins	Alcino Alves Junior
Adelio R.dos Santos	Rafael Raimundo Santos
Maria de Souza Munhoz	João Munhoz
Fernando Antonio Pacheco	Maria Merces Caleiro Delia
Gabriel Figueiredo Petelinkar	João Figueiredo Villares
Ermenia Melo Franco	Oswaldo Morelli
Lúcia de Fátima Benedito	José Nazareth Marcondes
Kiara Tayanne T.Sakura	Odette Uehara
Maria Thereza Felicissimo	Lourdes Trillo
Neuza Correa de Oliveira	Jorge Ksastein Filho
Benigno Pinto de Carvalho	Ilma Ribeiro
Delmira Alves Costa	Deusdedit Alves Costa
Etelvina Maria de Oliveira	Moacir Teixeira da Silva
o requerido por:	
Beneficiários	Por morte de
Silvana Silva Mendes	Maria Porfiria de C.Mendes



COMUNICADO

Por motivo de força maior a filial Bauru estará fechada de 1-2 a 17-2, retornando às suas atividades normais no dia 18-2-2002.